LEI Nº 2.511 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DEMONSTRATIVO QUE INTEGRA O PLANO PLURIANUAL E 2006/2009.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica substituído o Demonstrativo de Programas, objetivos e Metas Administrativas para o quadriênio 2006/2009, que fazem parte da Lei nº 2.280 de 28 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL